



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº1.037/2023

Mococa-SP, 10 de novembro de 2023.

Sr. Presidente.

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação desta Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos a seguir:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a doação, com encargos, de área da Prefeitura Municipal de Mococa, à empresa “JR GRANITOS LTDA, nos termos da Lei Complementar nº 515/18.

Tal empresa encontra-se em atividade desde 10 de fevereiro de 2021, no ramo de Marmoraria (Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras).

Atualmente encontra-instalada na no Distrito Industrial II, mediante locação, necessitando assim de um maior espaço para ampliação de suas atividades.

A área objeto deste Projeto de Lei, faz parte do Distrito Industrial III, localizado à margem da SP 340, sentido Casa Branca /Mococa.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.

EDUARDO RIBEIRO BARISON

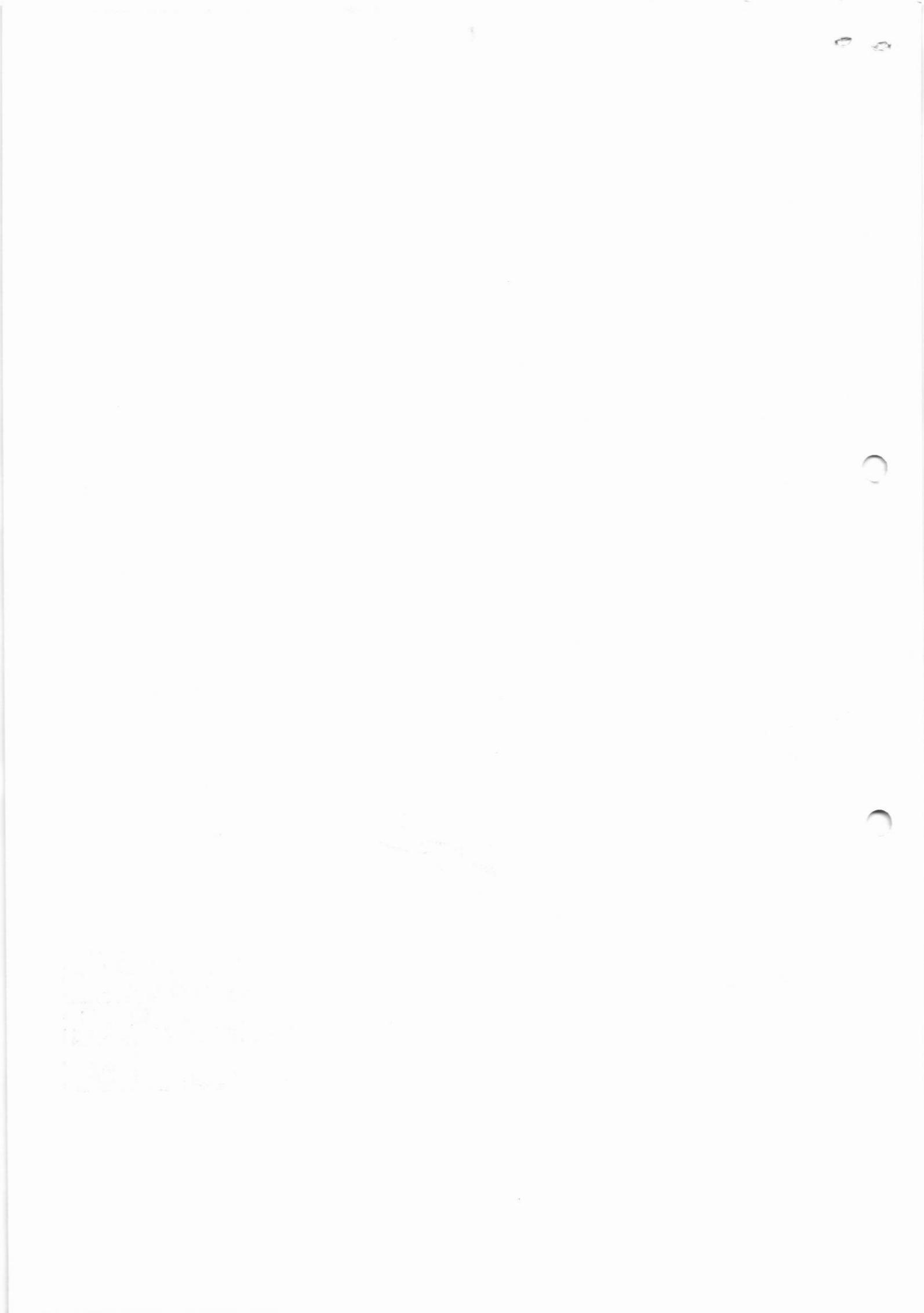
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Guilherme de Souza Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RÚBRICA
2903	44111/23	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 10 DE NOVEMBRODE 2023

50

Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "JR GRANITOS LTDA".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº ____/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa "JR GRANITOS LTDA", inscrita no CNPJ sob número 40.790.885/0001-94, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, o imóvel abaixo especificados:-

"GLEBA E-3-B, desdobrada da Gleba E-3, Constante da Matrícula 30.368. Tem início no ponto 0-1, ponto de divisa com a Gleba D-4 e com a Gleba E-3A, daí segue em linha reta numa distância de 56,665 metros e com AZ 56°21'00.72", confrontando com a Gleba D-4, até encontrar o ponto 0-A; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 88,06 metros com AZ 146°21'00.72", confrontando com a Gleba E-4, até encontrar o ponto 3-B; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 56,81 metros e AZ 243°55'23.72" confrontando com a Gleba G, até encontrar o ponto 3B-1, daí deflete à direita e segue numa distância de 80,23 metros, confrontando com a Gleba E-3ª, até encontrar o ponto 0-1, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 4.789,16 m²

Art. 2º. Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), o metro quadrado, totalizando R\$ 138.885,64 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 77, de 02 de fevereiro de 2021.

APROVADO
Em 13 Discussão por 13 FAV 2 AUS
Sessão 11 132 / 20 23


Guilherme de Souza Gomes
Presidente

APROVADO
Em 13 Discussão por 13 fav. 02 ausentes.

Sessão 11 12 / 20 23


Guilherme de Souza Gomes
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. O donatário, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

I – empregar, diretamente mais 30 (trinta) empregados, no mínimo;

II – realizar o total de seu faturamento no Município de Mococa;

III – dar preferência na aquisição de matérias primas utilizadas em sua produção, neste Município;

Art. 4º. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes nesta Lei Complementar e na Lei nº 4.938/2021 será lavrada a escritura de doação definitiva, que deverá ser registrada em cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos na Lei nº 4.938/2021, bem como os previstos nas demais leis que regem a matéria, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de quaisquer indenizações por parte do Poder Público à Donatária.

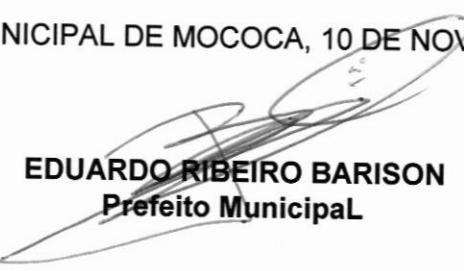
Art. 6º. Fica o Poder Executivo dispensado da publicação do Processo Administrativo, permanecendo o mesmo à disposição para consulta pública.

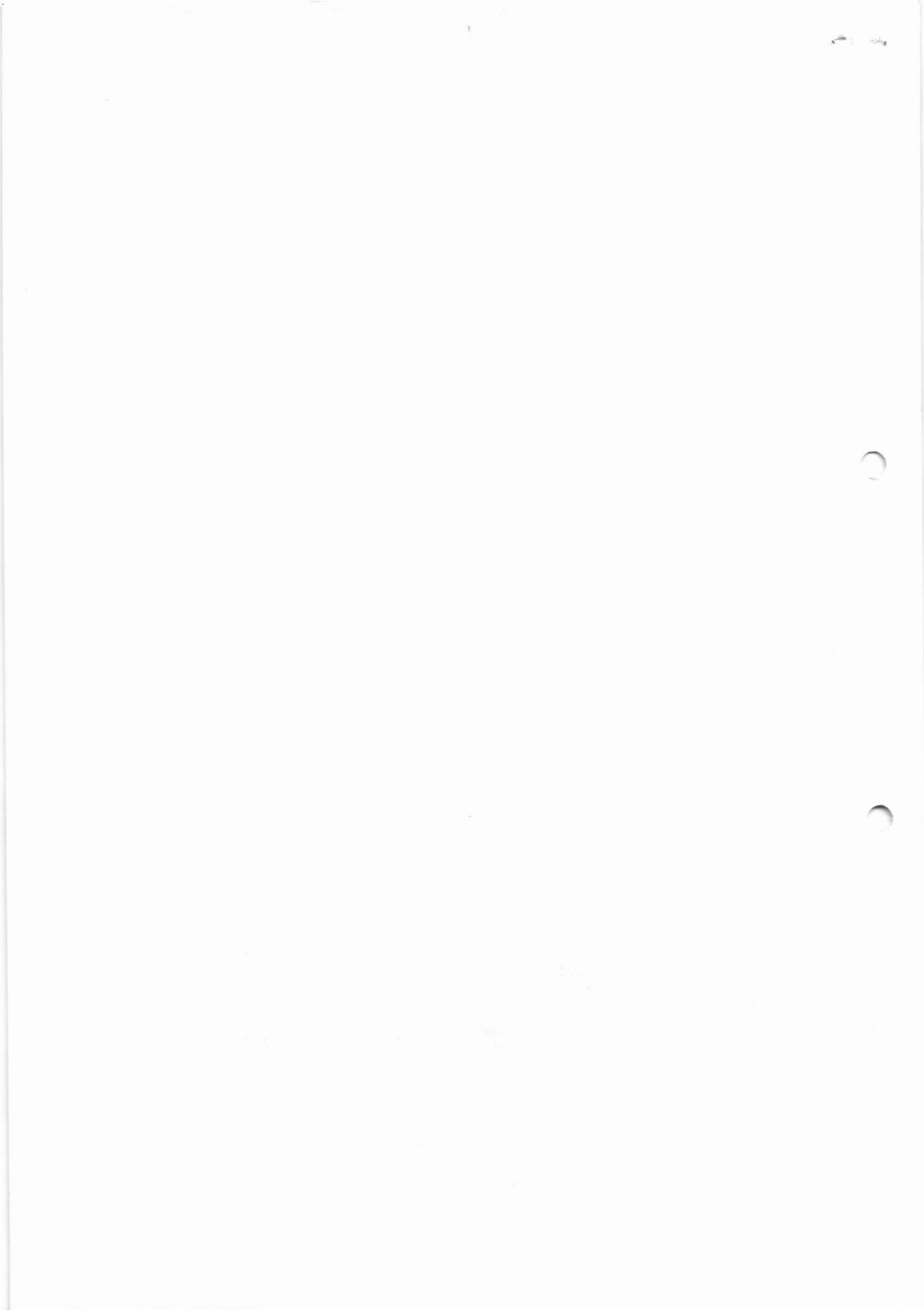
Art. 7º. Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma do §4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, bem como em razão do disposto no artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 515/18.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Mococa-SP, 04 de dezembro de 2023

Ofício nº1.138/2023

Sr. Presidente.

Pelo presente, encaminhamos Mensagem Aditiva ao ofício número **1.037/2023**, que encaminhou Projeto de Lei Complementar à esta Casa Legislativa, para alteração quanto a área a ser doada à empresa JR Granitos Ltda.

Assim, a Gleba a ser doada, caso aprovada por esta Casa, terá descrição constante do Memorial Descritivo anexo, como **GLEBA E-3-B-1**.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior encaminhamento para aprovação do Projeto de Lei Complementar.



Atenciosamente.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Guilherme de Souza Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP



Prefeitura Municipal de Mococa

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para desdobra da Gleba E-3B, situado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, NO Distrito 3, com uma área de 4.789,16 metros quadrados, com descrição a seguir:

GLEBA E-3B-1

Com inicio no marco 0-A, seguindo em linha reta, onde confronta com a Gleba D-4, mede 56,665 metros, até encontrar o marco 0-1; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3A, numa distância de 26,734, até encontrar o marco 0-1A; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-2, numa distância de 56,59 metros, até encontrar o marco 0-A1; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-4, numa distância de 29,78 metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando uma área de 1.596,38 metros quadrados.

GLEBA E-3B-2

Com inicio no marco 0-A1, seguindo em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-1, mede 56,59 metros, até encontrar o marco 0-1A; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3A, numa distância de 26,734, até encontrar o marco 0-1B; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-3, numa distância de 56,66 metros, até encontrar o marco 0-A2; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-4, numa distância de 29,72 metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando uma área de 1.596,38 metros quadrados.

GLEBA E-3B-3

Com inicio no marco 0-A2, seguindo em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-2, mede 56,66 metros, até encontrar o marco 0-1B; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3A, numa distância de 26,734, até encontrar o marco 0-1B-1; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-4, numa distância de 56,81 metros, até encontrar o marco 0-1B-2; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-4, numa distância de 28,56 metros.



Prefeitura Municipal de Mococa

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando uma área de 1.596,40 metros quadrados.

MOCOCA-SP, 01 DE DEZEMBRO DE 2023



Eduardo Ribeiro Barison
Prefeitura Municipal de Mococa

EDUARDO RIBEIRO BARISON

CPF: 158.646.488-41

PREFEITO MUNICIPAL

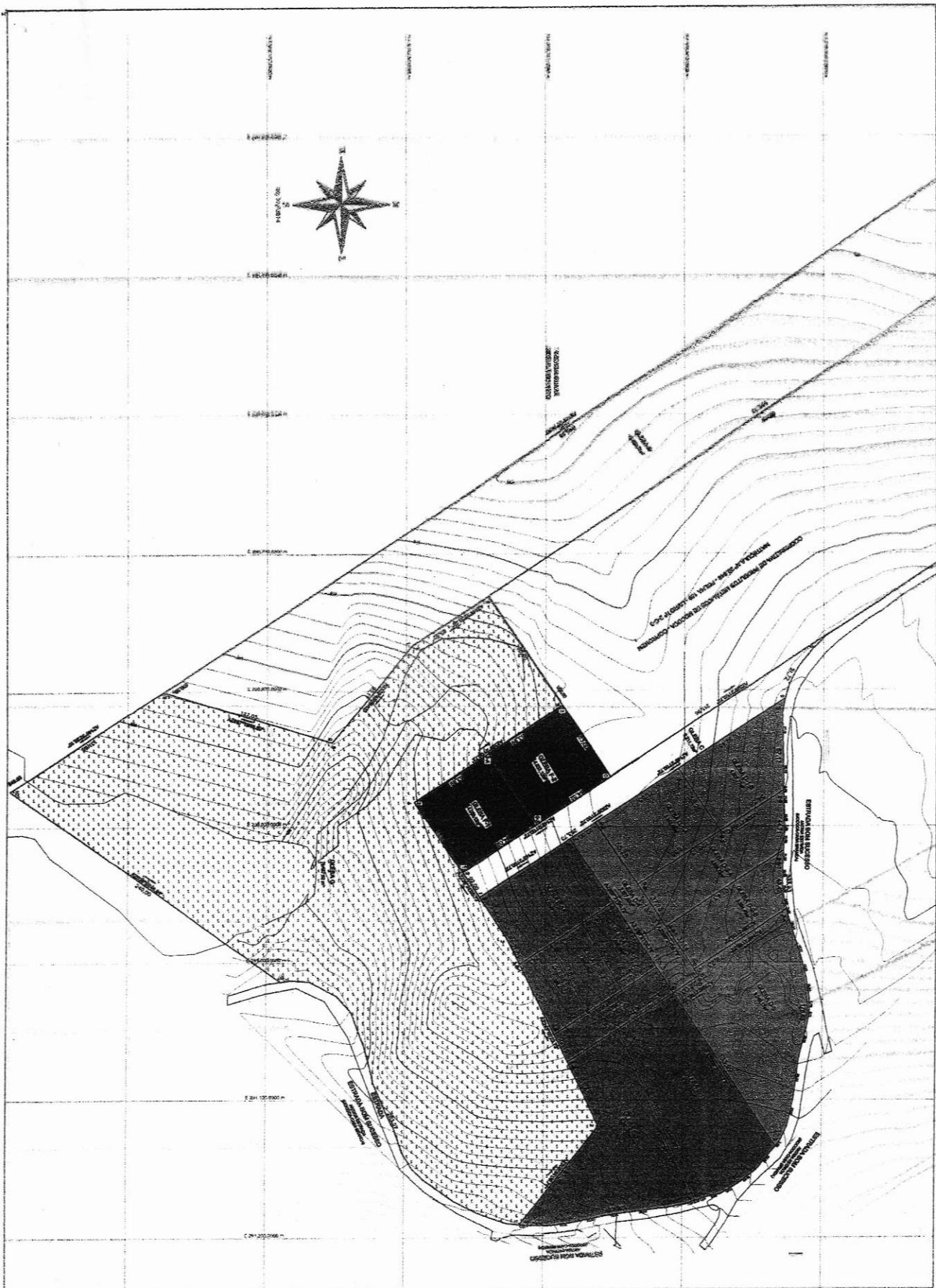


Renan A de Carvalho
RENAN AUGUSTO DE CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

URBANA

CREA-SP 5070103369



AREA	PROJETO P/ DESODORE DE GLEBAS URBANAS PROPRIETÁRIO : ESTADO DE SÃO PAULO	PLANTA
		02/02
LOCAL : ESTADO DE SÃO PAULO - Município de MOCOCA - São Paulo COORDENADAS : Latitude 23° 50' 30" - Fazenda 38 - Largo 10 - nº 22-24-26-28-30-32-34-36-38-40-42-44-46-48-50-52-54-56-58-60-62-64-66-68-70-72-74-76-78-80-82-84-86-88-90-92-94-96-98-100-102-104-106-108-110-112-114-116-118-120-122-124-126-128-130-132-134-136-138-140-142-144-146-148-150-152-154-156-158-160-162-164-166-168-170-172-174-176-178-180-182-184-186-188-190-192-194-196-198-200-202-204-206-208-210-212-214-216-218-220-222-224-226-228-230-232-234-236-238-240-242-244-246-248-250-252-254-256-258-260-262-264-266-268-270-272-274-276-278-280-282-284-286-288-290-292-294-296-298-300-302-304-306-308-310-312-314-316-318-320-322-324-326-328-330-332-334-336-338-340-342-344-346-348-350-352-354-356-358-360-362-364-366-368-370-372-374-376-378-380-382-384-386-388-390-392-394-396-398-400-402-404-406-408-410-412-414-416-418-420-422-424-426-428-430-432-434-436-438-440-442-444-446-448-450-452-454-456-458-460-462-464-466-468-470-472-474-476-478-480-482-484-486-488-490-492-494-496-498-500-502-504-506-508-510-512-514-516-518-520-522-524-526-528-530-532-534-536-538-540-542-544-546-548-550-552-554-556-558-560-562-564-566-568-570-572-574-576-578-580-582-584-586-588-590-592-594-596-598-600-602-604-606-608-610-612-614-616-618-620-622-624-626-628-630-632-634-636-638-640-642-644-646-648-650-652-654-656-658-660-662-664-666-668-670-672-674-676-678-680-682-684-686-688-690-692-694-696-698-700-702-704-706-708-710-712-714-716-718-720-722-724-726-728-730-732-734-736-738-740-742-744-746-748-750-752-754-756-758-760-762-764-766-768-770-772-774-776-778-780-782-784-786-788-790-792-794-796-798-800-802-804-806-808-810-812-814-816-818-820-822-824-826-828-830-832-834-836-838-840-842-844-846-848-850-852-854-856-858-860-862-864-866-868-870-872-874-876-878-880-882-884-886-888-890-892-894-896-898-900-902-904-906-908-910-912-914-916-918-920-922-924-926-928-930-932-934-936-938-940-942-944-946-948-950-952-954-956-958-960-962-964-966-968-970-972-974-976-978-980-982-984-986-988-990-992-994-996-998-1000		
ESCALA 1:1000		
SITUAÇÃO S/ ESCALA		
MOCOCA - SP		
ANT. IP		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Mococa-SP, 11 de dezembro de 2023

Ofício nº1.150/2023

Sr. Presidente.

Pelo presente, encaminhamos Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar número **050/2023**, (JR Granitos Ltda) no que se refere à geração de novos empregos.

Na realidade, tratando-se de empresas de pequeno porte, a geração futura de empregos será de 05 (cinco) novas vagas, de início, e não 30 (trinta) como anteriormente informado.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior encaminhamento para aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3301	11/12/23	


EDUARDO RIBEIRO BARISON

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Guilherme de Souza Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 251/2023

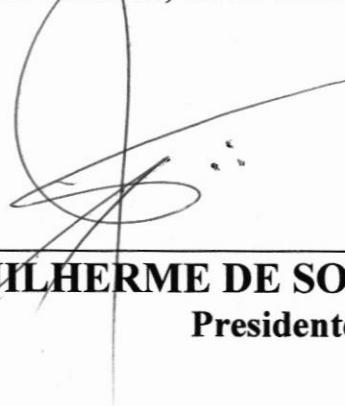
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 050/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

D E S P A C H O

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relatora especial a vereadora Adriana Batista da Silva.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de dezembro de 2023.



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023

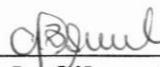
INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO :- Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "JR GRANITOS LTDA."

**RELATORA
ESPECIAL** :- Adriana Batista da Silva

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de dezembro de 2023.



Adriana Batista da Silva - Relatora Especial



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	40ª SESSÃO ORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA	11/12/2023
HORÁRIO	20H30
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023
TURNO	1ª DISCUSSÃO
PROCESSO	/2023

		VOTOS			
VEREADORES		Favorável	Contra-rio	Abstenção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	○			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6-	GUILHERME GOMES	○			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	○			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	○			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	○			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)				✗
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12-	PRISCILA GONÇALVES	○			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA				✗
TOTAL:					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	13
Contrários	:	
Abstenções	:	
Ausentes	:	02
Total	:	

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA	11/12/2023
HORÁRIO	21H00
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2023
TURNO	2ª DISCUSSÃO
PROCESSO	/2023

VOTOS					
	VEREADORES	Favorável	Contra	Abstênia	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	○			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6-	GUILHERME GOMES	○			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	○			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	○			
9-	NILTON CÉSAR GREIGHI (PROFESSOR BATATA)	○			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)				X
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12-	PRISCILA GONÇALVES	○			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA				X
TOTAL.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	13
Contrários	:	
Abstenções	:	
Ausentes	:	02
Total	:	

1º Secretário